

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o incluso **REQUERIMENTO**, vez que diante das especificidades da COVID-19, e, diante o contexto de escassez faz-se necessário que na aplicação de vacinas os parâmetros objetivos, racionais e impessoais, sejam rigorosamente seguidos, assegurando-se que as pessoas priorizadas na campanha de vacinação sejam aquelas mais vulneráveis à contaminação, em consonância com o planejamento nacional e com as diretrizes tecnicamente embasadas da Organização Mundial da Saúde.

Assim, tornar pública as informações quanto a relação nominal de todos os vacinados, com a devida identificação de nome, CPF, função exercida, local de aplicação e o tipo de vacina utilizada na imunização, trará clareza quanto aos objetivos nacionais (e mesmo globais) pretendidos na estratégia de combate à pandemia de COVID-19, mas, especialmente, demonstrará o respeito aos princípios da impessoalidade, da publicidade e da moralidade, positivados expressamente, no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Sendo certo que, tanto a sociedade civil quanto os órgãos de controle poderão exercer a fiscalização contínua sobre a devida aplicação das doses, coibindo-se favorecimentos indevidos e garantindo-se que a política pública de saúde seja implementada de modo transparente e eficaz.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente para solicitamos ao prefeito que tome as mesmas medidas já adotadas em outros municípios em atendimento a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, tais como *Niterói, São Gonçalo, Marica, Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito, Duque de Caxias e Nilópolis*, conforme noticiado no site do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

(fonte: <http://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/100004>
<http://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/99919>)

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

Nº 001/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor.

JORGE CÔNSOLI LIMA

Pastor da 3ª Igreja Batista de Rio das Ostras

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta casa legislativa, pelo JUBILEU de prata - 25 anos, de ministério pastoral na liderança da TRIBO – Terceira Igreja Batista de Rio das Ostras, no próximo dia 10 de fevereiro.

Com seu intenso trabalho social e evangélico, fez-se por merecer esta singela homenagem.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2021.

RODRIGO JORGE BARROS

VEREADOR AUTOR

ERRATA

Portaria 051/2021 (publicada na edição do jornal nº 1286 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 10 de Fevereiro de 2021).

ONDE SE LÊ - Art. 1º - Devolver, a contar de 11/02/2021, o Servidor SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA ROCHA...

LEIA-SE - Art. 1º - Devolver, a contar de 11/02/2021, o Servidor SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA...

**VOCÊ ACHA QUE O JOVEM
NÃO PEGA COVID-19?**

É SÉRIO?

**O VÍRUS NÃO
ESCOLHE IDADE.**

**COVID-19
MATA!**
IGNORÂNCIA TAMBÉM

ESTAMOS NA BANDEIRA
LARANJA



PREFEITURA
**RIODAS
OSTRAS**

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida



PREFEITURA
**RIODAS
OSTRAS**